

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 07 de Março de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº. **05/2014** protocolado sob nº. **707/2014**, que se refere a contratação de empresa especializada afim de realizar **Análise das Águas do Município de Imbituva, atendendo as diretrizes da portaria 2914/2011** que trata da obrigatoriedade do monitoramento da qualidade da água nos municípios.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, e considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos, OPINAMOS pela dispensa de licitação com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR